

LEI N° 491 de 28 de julho de 2016

EMENTA: DENOMINA DE JOÃO PEREIRA SEVERO A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO PROJETADA NO BAIRRO NOVA MADALENA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal. Art. 66, inciso III, sanciona, promulga e faz publica a seguinte Lei devidamente aprovada em duas votações, por unanimidade pela Câmara Municipal de Madalena-CE. (O Autógrafo de Lei N°. 009/2016 de autoria do Poder Executivo)

Art. 1°. - Fica denominada de **JOÃO FERREIRA SEVERO**, a Rua atualmente conhecida como Projetada, localizada no Bairro Nova Madalena, iniciando-se na Rua Maria Eurivete Pinho da Silva indo até o rio Barrigas sentido Poente, cortando as Ruas Luis Lauro Costa e Silva, Belarmino Viana Neto e João Roseo Salgado.

Art. 2°. - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, aos 28 de julho de 2016.



ZARLUL KALIL FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA